



Publicado Em 26/02/10 – DOE 18.796

RESOLUÇÃO CTP Nº 807/10

ATA Nº 958/10

O Conselho Estadual de Transporte de Passageiros – CTP, usando da competência privativa que lhe confere o artigo 2º do Decreto 2.418, de 31 de agosto de 2004, publicado no Diário Oficial do Estado nº 17.469, em 03 de setembro de 2004, e de acordo com o que foi deliberado na sessão do dia **23/02/10**, **RESOLVE: INDEFERIR:** DETT 6994/091 da HVR Transportes e Turismo Ltda., DETT 7034/091 da J & M Viagens e Turismo Ltda., DETT 7058/098 da Vale Turismo Transporte de Passageiros, DETT 5899/095, DETT 5900/093 e DETT 5901/090 da Transportes Alvorada Ltda. **DEFERIR:** DETT 6905/099, DETT 6907/091 da Prefeitura Municipal de Tangará, DETT 6985/092 da Jotur Auto Ônibus e Turismo Josefense Ltda. **OUTROS:** 1) **CANCELAR** os Autos de Infração e os processos de inscrição em dívida ativa nº DETT 5501/057, DETT 5497/060, DETT 5498/066 de Jéferson Itamar Storini, DETT 6997/058, DETT 7008/058, DETT 7010/052 da Sassa Auto Locadora Transporte, DETT 8341/060 da Datur Turismo Ltda. ME, DETT 7305/060 de James Joris Muller, DETT 6988/059 da Sassa Auto Locadora Transporte, DETT 4683/064, DETT 4682/068, DETT 4685/067 da Prefeitura Municipal de Imbituba, DETT 6993/052, DETT 7047/053, DETT 6995/055 da Sassa Auto Locadora Transporte. 2) **DEFERIR:** Cancelamento dos Autos de Infração referente aos processos DETT 8039/097 B 7078, DETT 8040/095 B 7077, DETT 7974/094 B 7331, DETT 234/109 B 7523, DETT 301/108 B 6655, DETT 590/100 B 7440, DETT 642/100 B 7088, da Gerência de Fiscalização. Florianópolis, 25 de fevereiro de 2010. **Altamir José Paes –Presidente do CTP.**